



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 14 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222-062/2018

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEMS Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA COTINGUIBA REGO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - SLAC, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pela Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliado na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, Rua B, nº 67, Lot. Arizona, nesta Cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **COTINGUIBA REGO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - SLAC**, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 635, Centro, Penedo/AL - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 32.631.948/0001-31, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Cotinguiba Rego, portador de Cadastro de Pessoa Física – CPF n 948.975.575-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo do contrato 002/2021, mediante a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II e das demais normas legais aplicáveis que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por igual período, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01/02/2025 e término em 01/02/2026.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 31 de janeiro de 2025.


WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO
CONTRATANTE

LUCAS COTINGUIBA
REGO:94897557534
Dados: 2025.01.31
16:37:45 -03'00'

LUCAS COTINGUIBA REGO
COTINGUIBA REGO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - SLAC
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.595, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar a pedido, FLÁVIA MARIA DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo AT-4, vinculado à Superintendência de Iluminação Pública.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 14 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183 à categoria de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO usando das suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal RESOLVE nomear SERGISMUNDO FERREIRA para ocupar o Cargo, de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-4, da Superintendência Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Penedo-AL, 14 de fevereiro de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br